



LEI Nº 1.703 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Altera dispositivo da Lei nº 1.701, de 06 de março de 2026, e dá outras providências.”

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º O quadro a que alude o inciso I do art. 1º da Lei nº 1.701, de 06 de março de 2026, passa a vigorar, desde a sua edição, com a seguinte redação:

.....

Codificação	Categoria nica	Ficha	Valor (R\$)	Objeto	Período
02.07.10 – 16.482.0190.1013.0000	4.4.90.51.00	Nova	2.729.635,18	Obras e Instalações Municipais	Exercício
02.07.10 – 16.482.0190.1013.0000	3.3.90.39.00	Nova	70.364,82	Outros Serviços de Pessoas – Pessoa Jurídica – Trabalho Técnico	Exercício

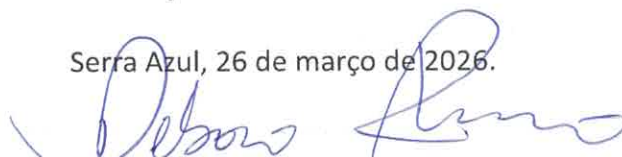
Valor Total dos Créditos Adicionais: R\$ 2.800.000,00

.....

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 1.701, de 06 de março de 2026, ajustando-se exclusivamente o quadro constante do inciso I do art. 1º, em razão de erro formal de digitação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei nº 1.701, de 06 de março de 2026.

Serra Azul, 26 de março de 2026.


DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal